

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 03/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 63/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves Júnior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de aditivo de tempo do Termo original em consonância com a atualização do valor devido a inflação, do termo de colaboração da OSC **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, pelo Secretário de Assistência Social, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - "DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO" e da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO -A data final de execução e vigência da Cláusula Sexta fica alterada de 31/10/2023 para 31/12/2024.

O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de R\$243.429,60 (Duzentos e Quarenta e Três Reais, Quatrocentos e Vinte e Noive Reais e Sessenta Centavos)para R\$258.477,62(Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	RS 225.166,92
2	3.1.90.11 - 1/3 FÉRIAS	RS 3.747,12
3	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 23.223,36
4	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 6.340,22
		RS 258.477,62

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	RS225.166,92
	2	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	RS 3.747,12
2	1	3.1.90.13.01 - FGTS	RS 23.223,36
3	1	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	RS 2.340,22
	2	3.3.90.30.22 MATERIAL LIMPEZA,HIGIENIZAÇÃO	RS 2.000,00
	3	3.3.90.30.09. MATERIAL FARMACOLOGICA	RS2.000,00
TOTAL			RS 258.477,62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	Novembro/20	Dezembro/20	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21
VALOR	CONCEDENTER\$6.000,00	CONCEDENTER\$6.000,00	CONCEDENTER\$6.000,00	CONCEDENTER\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00
MÊS	Mai/21	Junho/21	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21
VALOR	CONCEDENTER\$6.000,00	CONCEDENTER\$6.000,00	CONCEDENTER\$6.000,00	CONCEDENTER\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00	CONCEDENTE R\$6.000,00
MES	Novembro/21	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22
VALOR	CONCEDENTER\$6.615,00	CONCEDENTER\$6.615,00	CONCEDENTER\$6.615,00	CONCEDENTER\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00	CONCEDENTE R\$6.615,00
MES	Mai/22	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22

VALOR	CONCEDENTERS\$6.615,00	CONCEDENTERS\$6.615,00	CONCEDENTERS\$6.615,00	CONCEDENTERS\$6.615,00	CONCEDENTE RS\$6.615,00	CONCEDENTE RS\$6.615,00
MES	Novembro/22	Dezembro/22	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23
VALOR	CONCEDENTERR\$7.192,49	CONCEDENTERS\$7.192,49	CONCEDENTER RS\$7.192,49	CONCEDENTERS\$7.192,49	CONCEDENTE RS\$7.192,49	CONCEDENTE RS\$7.192,49
	CONVENENTERS\$478,30	CONVENENTE RS\$478,30	CONVENENTERS\$478,30	CONVENENTE RS\$478,30	CONVENENTE RS\$478,30	CONVENENTE RS\$478,30
MES	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23
VALOR	CONCEDENTERR\$7.192,49	CONCEDENTERS\$7.192,49	CONCEDENTERR\$7.192,49	CONCEDENTERS\$7.192,49	CONCEDENTE RS\$7.192,49	CONCEDENTE RS\$7.192,49
	CONVENENTERS\$478,30	CONVENENTE RS\$478,30	CONVENENTERS\$478,30	CONVENENTE RS\$478,30	CONVENENTE RS\$478,30	CONVENENTE RS\$478,32
MES	Novembro/23	Dezembro/23				
VALOR	CONCEDENTE RS\$7.524,06	CONCEDENTE RS\$7524,06				
VALOR CONCEDENTE =RS\$252.738,00				TOTAL RS 258.477,62		
VALOR CONVENENTE=RS\$5.739,62						

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 03/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº63/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 31 de outubro de 2023

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FERNANDA C. BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência

RENALDO AMAURI LOPES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:48961827

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2023. Edição 2890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>